



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 009/2019 PRAZO: 06/02/2019 A 31/01/2020

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 009/2019 PRAZO: 06/02/2019 A 31/01/2020.

VALOR: R\$ 5.821,56 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: Repasse de recursos financeiros referente à Verba Federal do Programa de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PTMC, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA: Sendo que é uma entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal nº. 1.101/2006.

Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o Chamamento Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público de acordo com o art. 31, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO: conforme art. 32 §1º e §2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.04.043.0483.6050 Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais. 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.

CONCEDENTE: Município de São Pedro do Ivaí - CNPJ: 75.771.311/0001-53.

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Ivaí/PR – APAE - CNPJ/MF: 95.639.530/0001-90.

Publique-se: São Pedro do Ivaí –Pr., 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI

Prefeito Municipal